



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

*Casa Henrique Barbosa da Paz Portela*

[www.cmv.org.br](http://www.cmv.org.br)

E-MAIL-camara@cmv.org.br

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2022. TERMO ADITIVO DE PRAZO, PARTE INTEGRANTE DO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022, CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DO MORENO, E CARLOS WILSON FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

**A CAMARA MUNICIPAL DO MORENO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.057.606/0001-75, com sede à Av. Dr. Sofrônio Portela, 346 – Centro – MORENO – PE, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, **MOZART CLAUDIO BRUNO**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F/M.F. nº 658.165.954-15, e **CARLOS WILSON FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob nº 36.372.966/0001-05, com sede à Rua Dom Manoel Da Costa, 321 – Madalena – Recife - PE. CEP 50.710-395, neste ato representado pelo Sr. CARLOS WILSON FIGUEIREDO DE VASCONCELOS MOURA, brasileiro, Advogado, inscrito no CPF nº 079.951.334-21, RG nº 7841320 - SSP/PE, residente na Rua DOM MANOEL DA COSTA 321 APTO 1202 MADALENA 50710-395 RECIFE-PE, têm entre si, justas e acordadas, as estipulações constantes das cláusulas seguintes, que mutuamente outorgam e estabelece, tudo em conformidade com o Processo Licitatório realizado na modalidade INEXIGIBILIDADE nº. **001/2022** – Processo nº. **003/2022** – CPL – CÂMARA MUNICIPAL, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do art. 57, § 1º da Lei n. 8.666/93 e, ainda, mediante as cláusulas seguintes:

**Considerando:** o interesse por parte da administração, bem como os bons serviços prestados e sobre a necessidade da prorrogação o prazo da prestação de serviço;

**Considerando:** A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o art. 57, § 1º da Lei n. 8.666/93;

**Considerando:** que a continuidade dos serviços técnicos especializados de assessoria é de suma importância a esta câmara municipal.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Este Termo Aditivo de Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir de **05 de abril de 2023 até 04 de abril de 2024**,



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO**

*Casa Henrique Barbosa da Paz Portela*

[www.cmvm.org.br](http://www.cmvm.org.br)

E-MAIL-camara@cmvm.org.br

podendo este contrato ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ou até a conclusão de um novo procedimento de contratação.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-los.

Moreno - PE, 31 de março de 2023.

---

**MOZART CLÁUDIO BRUNO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE**  
**VEREADORES DE MORENO**  
**- CONTRATANTE -**

---

**CARLOS WILSON FIGUEIREDO**  
**SOCIEDADE INDIVIDUAL DE**  
**ADVOCACIA**  
**CNPJ: 36.372.966/0001-05**  
**- CONTRATADA -**